



ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CANOINHAS

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 24.050, datada de 24 de Setembro de 1996, conforme imagem abaixo:

República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS - CANOINHAS <i>Culália Glaba Kohlbeck</i> OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS		REGISTRO GERAL — N.º 2	FICHA 01
Pedro Ivo Oleskovicz Oficial-Substituto	Clair José Teodoroski Escrevente Juramentado Zenita W. Zucco Escrevente Juramentada	MATRÍCULA N.º 24.050	RUBRICA
CANOINHAS - S. C.			
<p>IMÓVEL:—O terreno urbano com a área de 675,00 m2 (seicentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 04, quadra nº 1.444 do Loteamento ZANILO II, aprovado pela Prefeitura Municipal através do Decreto nº 037/96, de 27 de maio de 1.996, situado nesta cidade no Bairro Campo da Agua Verde, no lado ímpar da RUA SEM DENOMINAÇÃO, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Otávio Ferreira da Silva, medindo 15,00 metros de frente, igual medida na linha de fundos e 45,00 metros em ambos os lados e demarcado dentro das seguintes confrontações:—pela frente com a rua sem denominação, do lado direito para quem dessa rua olha o imóvel com o lote nº 05, de outro lado com os lotes ngs 01, 02, 03 e pelos fundos com terras da Família Budant. Proprietária:—REVENADE ZANILO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., firma brasileira com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 83.202.333/0001-20. Matrícula anterior nº 14.227. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 24 de setembro de 1.996. Oficial Substituto. Oficial do Registro.</p> <p>AV.1-24.050:—Conforme o Decreto Municipal nº 037/96, que aprovou o Loteamento Zaniolo II, o imóvel acima deverá ser escriturado à Prefeitura Municipal de Canoinhas. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 24 de setembro de 1.996. Oficial Substituto.</p> <p>R.2-24.050:— Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls 049/050, livro 049, pela Tabela Theresinha Cararo, do 2º Tabelionato desta comarca, em data de 08 de maio de 1.997, a proprietária REVENADE ZANILO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., acima qualificada, representada pelo Sr. Modesto José Zaniolo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 167 708 209-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 744.543-PR., residente e domiciliado à rua Vidal Ramos nº 655, Edifício Annemaria, apartamento nº 603, nesta cidade, doou o imóvel em objeto para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS SC., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 83 102 384/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Orlando Krautler, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 222 161 709-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 18ºR-2.318.860., residente à rua Wilfredo A. Hoffmann nº 684, no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade. Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Condições: nada consta. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 11 de julho de 1997. Escrevente Juramentado. Oficial do Registro.</p> <p>Emolumentos- R\$ 15,00</p>			
			Matrícula N.º 24.050

O referido é verdade e dou fé.
Canoinhas-SC, 15 de Maio de 2015.

- () Ana Lourença O. Damaso - Oficial Interina
() Zenita W. Zucco - Oficial Substituta
() Aldemiro Velsi Deitos - Escrevente Autorizado
(X) Cássia Regina de Góss - Escrevente Autorizada
() Pedro Ivo Oleskovicz Filho - Escrevente Autorizado

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor (ISENTO)..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

DRC78013-0194

Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br



Câmara de Vereadores de Canoinhas

Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.gov.br

(47) 3622-3804

Ofício nº 532 /2015

Canoinhas, 15 de maio de 2015


ILMA. SENHORA
ANA LORENA O. DAMASO
OFICIAL INTERINA
DD. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Lourenço Mallucelli nº 55 – Centro
89490-000 – Canoinhas - SC

REF: Solicitação de Matrícula

Com nossos cordiais cumprimentos, de ordem da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Canoinhas, solicitamos gentilmente a V.S.a **uma** cópia atualizada da matrícula nº **24.050** referente a uma área a ser analisada pela Comissão.

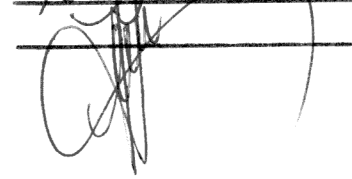
Informo que a presente solicitação é de caráter público e atende o interesse da Câmara Municipal de Canoinhas – SC.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Recebido em

15 / 05 / 15



Canoinhas – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - COMARCA DE CANOINHAS/SC
Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina
Zenita W. Zucco - Oficial Substituta
Rua Lourenço Rolando Malucelli, 55 - Centro - Canoinhas/SC
CEP: 89460-000 - Caixa Postal: 206 - Telefone: (47) 3622-4047 / 3622-3371

RELATÓRIO DE EMOLUMENTOS Nº 41.817
(Pedido de Certidão)

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO - SC.** - Fone:

Data do pedido: **15/05/2015**

Vínculos: **Matricula : 24050.** Certidão(ões): **Inteiro Teor - 24.050.**

Qt	Ato	Selo	Data	V.Selo	Emol	Total
1	Certidão de Inteiro Teor (ISENTO)	DRC78013-0194-Isento	15/05/2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente relatório descreve a(s) certidão(ões) emitida(s) por esta serventia, com seus respectivos emolumentos e selo(s) de fiscalização.

Canoinhas-SC, 15 de Maio de 2015.

Via Usuário

L2894 - AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS

LEI Nº 2.894 de 29/08/97

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar uma área de terras com 2.025,00m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), lotes 05, 06 e 07 da quadra 1.444, situado no bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, matrículas nºs 24.051, 24.052 e 24.053 de propriedade da Prefeitura do Município de Canoinhas, por uma área de terras com 1.345,05m² (hum mil, trezentos e quarenta e cinco metros e cinco decímetros quadrados), situado no bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, matrícula nº 3.333, de propriedade do senhor **Adão Antunes de Oliveira**.

Art. 2º - A área pertencente ao senhor **Adão Antunes de Oliveira** foi atingida pela abertura das ruas Alvino Voigt e Theodoro Humenhuk.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Canoinhas-SC, 29 de agosto de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 29 de agosto de 1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças